



Folha n.º	03	de proc.
n.º	140	de 1999
<i>Adelina Cicone</i>		
ADELINA CICONE		
Reg. 100.406		
ATM		

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos deficientes físicos, bem como dos munícipes que se encontram temporariamente impossibilitados de locomover-se naturalmente (enfermos).

Constata-se facilmente, ao freqüentar-se um supermercado, as dificuldades enfrentadas pelo deficiente físico em manusear sua cadeira de rodas concomitantemente com o carrinho de compra, daí a necessidade de acoplar-se um ao outro.

As cadeiras de rodas acopladas a carrinhos de compras devem ser manuais e motorizadas, existindo a necessidade de ter ambos os tipos no estabelecimento comercial, pois alguns deficientes encontram dificuldades em utilizar o carrinho motorizado.

Por todo lido exposto e por tratar-se de matéria de grande envergadura social, que visa proteger e assegurar o direito de ir e vir do deficiente físico, bem como do enfermo, se faz mister a imediata aprovação deste projeto por nossos Ilustres Pares.

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador  
PPB